L E I Nº 571/96

Autoriza celebração de Convênio e abertura de Crédito Especial...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Lar Comunitário "Sagrado Coração de Jesus desta cidade, para ampliação do Prédio desta Entidade Beneficente, que ampara Idosos.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica, também, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a finalidade proposta no artigo primeiro.

Artigo 3º - A ampliação em questão, realizada através de Convênio, está prevista na Instrução Normativa nº 10 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de janeiro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL